



**ATA DA REUNIÃO DE
VINTE E SETE DE ABRIL DE 2023**

-----No dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Andreia Rafaela Gaspar Vidal.-----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL - NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO-----

3.3 – ERSUC/PRONÚNCIA PEDIDO DE CORREÇÃO DE ERROS MANIFESTOS NA DECISÃO DE DETERMINAÇÃO DOS PROVEITOS PERMITIDOS TOTAIS E FIXAÇÃO DAS TARIFAS REGULADAS PARA O PERÍODO REGULATÓRIO 2022-2024-----

3.4 – ALTERAÇÃO DA TIPOLOGIA DA ESCOLA BÁSICA DE GÓIS PARA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE GÓIS/PARECER DE CONCORDÂNCIA-----

3.5 – UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO/CLÁSSICA ALDEIAS DO XISTO/RATIFICAÇÃO -----

3.6 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) E RUAS ENVOLVENTES/AUTO Nº1/RATIFICAÇÃO-----

3.7 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) e RUAS ENVOLVENTES – AUTO N.º 2-----

3.8 – PROCESSO Nº2022/300.10.003/2/REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA	-----
3.9 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº OU-GOI-08L-2015	-----
3.10 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2021/450.10.204/109	-----
3.11 – REALIZAÇÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/9	-----
3.12 – REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO DE CONTAS / TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CARGO DOS SÓCIOS / COBERTURA DE PREJUÍZOS - APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A. - EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2022	-----
3.13 – DÍVIDAS DE TERCEIROS - CONTRATO DE EXECUÇÃO PARA A TRANSFERÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATO Nº 469/2009, DE 31 DE AGOSTO NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI Nº 144/2008, DE 28 DE JULHO	-----
3.14 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº6/2023/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 4 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 4	-----
3.15 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-----
3.15.1 – FILVAR – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL FILARMÓNICA VARZEENSE	-----
3.15.2 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA	-----
3.15.3 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA	-----
3.15.4 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA	-----
3.16 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-----
3.16.1 – CENTRO SOCIAL ROCHA BARROS	-----
3.17 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA	-----
4 – APROVAÇÕES EM MINUTA	-----
1 – ANTES DA ORDEM DO DIA	-----
1.1 – FALTAS – Não houve.	-----
1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção referindo que das questões apresentadas na última reunião aprez-lhe mencionar que teve como procedimento remeter um e-mail à APIN relativo à estação elevatória ao fundo da Rua de Santo António a fim de solicitar que fosse feita a intervenção apresentada, bem como solicitou aos serviços externos que intervissem junto do proprietário por causa da árvore na margem esquerda do rio.	-----
-----Seguidamente fez alusão à inauguração do Largo Manuel Francisco Martins, Cabreira, União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal, tanto pela obra em si, bem como pela importância que a	-----

mesma tem para esta localidade e para os seus residentes. Sendo este espaço a sala de visitas desta aldeia referiu que devemos estar satisfeitos por ser uma obra estruturante que melhorou substancialmente esta zona desta aldeia, bem como o embelezamento do muro na entrada da localidade.-----

-----Fez referência à 25ª edição da Feira do Livro de Góis nomeadamente ao vasto programa que foi planeado para os diversos públicos alvo o que naturalmente engradece a organização desta iniciativa, salientando as atividades dirigidas ao público infantil promovendo-se um maior incentivo à leitura e acesso ao livro, agradecendo a todos quantos colaboraram nesta edição que decorre até ao dia 01 de maio.-----

-----Fez ainda referência que, no dia de ontem, o senhor Ministro do Ambiente deslocou-se ao nosso território, no sentido de visitar in loco, nas Mestras, os trabalhos executados pelo ICNF na rede primária permitindo este desempenhar um conjunto de funções assentes na defesa de pessoas e bens e no espaço florestal em caso de ocorrência de incêndio permitindo e facilitando uma intervenção direta de combate ao fogo. Foi também realizada visita ao Condomínio da Aldeia em Alvares onde se encontram a ser realizadas, pela Associação Florestal do concelho de Góis, um conjunto de ações destinadas a assegurar a alteração do uso e ocupação do solo e a gestão e combustíveis em redor do aglomerado populacional desta localidade. -----

-----Ainda em matéria de prevenção fez referência à reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais onde estiveram presentes representantes das Freguesias, ICNF, GNR, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, e Cooperativa Social e Agro-Florestal de Vila Nova do Ceira, tendo no âmbito do Despacho n.º 3780/2023 sido identificadas as freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização da gestão de combustível em 2023, que no caso do nosso concelho foram todas. Foram também aprovadas medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição no edifício e nos respetivos acessos, bem como medidas de proteção do edifício à passagem do fogo e à passagem do fogo pela envolvente - Condicionamento da edificação. No âmbito do Aviso n.º 04/c08-i01.01/2023 Condomínio de Aldeia: Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta | Fundo Ambiental referiu que foi deliberado apresentar candidaturas para as aldeias Carrasqueira; Monteiro; Soito; Folgosa; Cortecega. Foi dado conhecimento dos trabalhos promovidos pela

Câmara Municipal de beneficiação dos reservatórios Gestão de Fogos Rurais em Aigra Nova e Aigra Velha. Deu ainda conhecimento da reunião do Conselho Municipal de Segurança a qual contou com a presença de todos os membros, onde foi apresentado pela GNR os números da sinistralidade rodoviária, criminalidade e violência doméstica, dados do conhecimento dos senhores Vereadores porquanto foram na sessão da Assembleia Municipal, ocorrida no dia de ontem, apresentados pela senhora Presidente da Assembleia Municipal, bem como pelo Serviço Municipal de Proteção Civil na qual foi apresentado o número de ocorrência de incêndios rurais nos últimos anos, bem como de combate à vespa velutina tratando-se de um processo que se encontra a ocorrer no âmbito da CIM RC. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que iniciou a sua intervenção felicitando o atleta goiense Bernardo Vieira pelo sétimo lugar no contrarrelógio individual de classe C1 da prova da Taça do Mundo de Paraciclismo que decorreu em Maniago, Itália.-----

-----Aproximando-se a época balnear referiu que como é comum, anualmente, é abordado a exploração do bar da Fazenda Avó Thomázia em que a Câmara Municipal é intermediária entre os herdeiros deste espaço e quem explora, pelo que solicitou quais as diligências tomadas relativamente ao ano em curso, bem como à possível aquisição desta área.-----

-----O senhor Presidente referiu fazer suas as palavras de congratulação dirigidas pelo senhor Vereador ao jovem Bernardo Vieira atleta que tem dado provas da sua dedicação ao desporto que pratica tanto nacional, como internacionalmente.-----

-----Em relação à exploração do Bar da Fazenda da Avó Thomázia referiu que já houve uma manifestação de interesse de exploração deste espaço. Quanto à aquisição do espaço por parte da Câmara Municipal referiu tratar-se de um processo com alguma complexidade cujos procedimentos poderão não ser tão céleres quanto o desejável.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra felicitou a Câmara Municipal pela organização da 25ª Feira do Livro e todas as atividades programadas, porém devido à população residente no nosso concelho solicitou que numa próxima edição seja refletido o número de dias pelo facto de entender que quanto mais longo o período de tempo, mais são as despesas que o Município tem a vários níveis. De igual felicitou a autarquia pela oferta de

voucher aos trabalhadores e colaboradores, bem como aos alunos do concelho, deixando o repto para que numa próxima oportunidade esse voucher seja extensivo aos professores porquanto estes acompanham os alunos nas atividades dirigidas às várias faixas etárias podendo naturalmente ser também um incentivo para que também adquiram um livro.-----

-----Relativamente a espaços de lazer fez referência ao Skate Park, na Quinta do Baião, referindo que pelo que pôde constar, mas também por fotos apresentadas pelos munícipes, este espaço não reúne todas as condições de segurança para a prática desta modalidade, pelo que solicitou que esta situação seja vista por forma a que o mesmo não seja objeto de denúncia a entidades terceiras, bem como a fim de evitar qualquer tipo de acidente. -----

-----O senhor Presidente referiu que em relação ao período de tempo, 10 dias, em que ocorre a Feira do Livro poderá este ser avaliado, no final da iniciativa, para que numa próxima edição se decida pelo mesmo período de tempo ou outro. Sobre a zona de lazer apontada referiu que neste espaço não é somente o Skate Parque que necessita de reparação, mas também o campo de futebol, tendo referido que já foi colocada fita de sinalização a delimitar o espaço, salientando que este equipamento não tem uma procura assídua, pelo que terá que se ponderar se vale ou não a pena continuar a investir neste ou substituir-se por um outro. Porém, informou que irá dar indicação aos serviços para regressarem ao local e verificarem a situação apontada. -----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues reiterou a sua solicitação relativamente ao Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis no âmbito do Regulamento de Atribuição de Subsídios.-----

-----Seguidamente agradeceu o convite remetido à sua pessoa para a inauguração do Largo Manuel Francisco Martins, Cabreira, União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal, porém devido a questões de saúde não pôde estar presente. -----

-----Relativamente à conclusão dos trabalhos do açude de Santo António, Góis, referiu que deve haver um cuidado redobrado por parte do Executivo, ou melhor de quem acompanhará os mesmos por parte da Câmara Municipal de forma a que, o leito do rio não fique com a profundidade com que ficou no ano transato, bem como, que os mesmos sejam efetuados num período anterior ao início da época balnear.-----

-----Prevaleceu-se para felicitar o jovem Bernardo Vieira pelos títulos que tem vindo a conquistar tanto a nível nacional, como internacional na prática do desporto que pratica.-----

-----Pelas palavras proferidas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, em sede de Assembleia Municipal, a Câmara Municipal tem uma nova jurista/advogada, não tendo conhecimento se a Técnica em questão exerce funções de jurista e/ou advogada, porquanto não foi transmitido em sede do Executivo, pelo que solicitou informação sobre o trabalho que a mesma exerce ao serviço do município.-----

-----O senhor Presidente em relação ao protocolo solicitado referiu que oportunamente o mesmo será facultado ao senhor Vereador. Em relação aos trabalhos em falta no açude de Santo António referiu que na reunião realizada, no dia de ontem, com a APA frisou bem que a obra não deve colidir com o início da época balnear pelo que propôs que caso não seja possível a sua realização brevemente, devem as mesmas serem realizadas após o verão. Ainda nesta matéria referiu que, no dia 05.05.2023, deslocar-se-á ao terreno Técnicos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e da CIM RC para verificação dos trabalhos em falta. Referiu que a intervenção que está prevista é a montante do açude tendo para o efeito dado conhecimento de alguns trabalhos que se perspectiva serem realizados. Em relação ao leito do rio nesta zona referiu que não irá sofrer qualquer tipo de alteração. Em relação à jurista referiu que a Câmara Municipal celebrou um contrato de prestação de serviços na sequência da Técnica da Câmara Municipal ter informado que necessitava de algum apoio face ao volume de trabalho, estando afeta a esta a elaboração de pareceres e outro tipo de documentação.-----

-----O senhor Vice Presidente felicitou o Bernardo Vieira pelo resultado alcançado na prova em Itália fruto do seu desempenho nesta modalidade desportiva o que a todos nos congratula.-----

-----Sobre a intervenção da senhora Vereadora relativamente ao período do tempo em que se encontra a ocorrer a Feira do Livro referiu que somente quatro dias são úteis e os restantes são fins-de-semana e feriados dando assim a possibilidade para que haja um maior número de participantes nas atividades e visitantes a este evento. Sobre o Skate Park referiu que durante o fim de semana pôde constatar o atual estado deste equipamento pelo que, tal como o senhor Presidente referiu, terá que se analisar se valerá a pena o remodelar ou optar por colocar no espaço um outro tipo de equipamento propício a outra modalidade desportiva.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: Não houve.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia onze de abril do ano de 2023, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.2 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL - NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO – O senhor Presidente referiu que a descentralização de competências da administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais permitiu a redistribuição de competências para a administração autárquica, fortalecendo a intervenção das autarquias locais, permitindo uma melhor adequação dos serviços prestados à população, traduzindo-se num melhor atendimento e resposta eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis. Neste sentido, a Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social, instituindo que cabe aos órgãos municipais a competência para assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social; para a elaboração dos relatórios diagnóstico técnico e acompanhamento e atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social e para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção. O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto alterado pelos Decretos-Lei n.º 23/2022, de 14 de Fevereiro e n.º 87-B/2022, de 29 de Dezembro, concretiza a transferência de competência para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social. Tendo por base o artigo 12.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua atual redação, uma das competências transferidas para o Município de Góis é a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, permitindo desta forma, garantir a continuidade dos níveis de proteção às famílias em situação de pobreza, bem como reforçar a eficácia desta prestação, estando mais próxima dos beneficiários e conhecendo melhor o território e recursos existentes. Referiu que o Rendimento Social de Inserção (RSI) foi instituído pela Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, na sua

redação atual, tendo sido estabelecidas as normas de execução através da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto. A operacionalização da transferência de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de RSI para as Câmaras Municipais concretiza-se através da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março.-----

-----Referiu que, de acordo com a referida Portaria, a coordenação do Núcleo Local de Inserção (NLI) passa a ser da responsabilidade da Câmara Municipal, sendo o cumprimento de cada contrato de inserção assegurado pelo Município, através do técnico gestor do processo designado para o efeito. Mais referiu que o Coordenador do Núcleo Local de Inserção tem as seguintes competências: convocar as entidades que integram o NLI para as reuniões e fixar a respetiva ordem de trabalhos, com indicação de local, data e horário; dirigir as reuniões e coordenar a sua atividade; solicitar às entidades competentes a obtenção dos elementos e informações necessárias ao desenvolvimento da atividade do NLI; acompanhar a execução das deliberações do NLI, bem como efetuar a sua supervisão técnica; promover, quando necessário, a constituição de grupos de trabalho com a participação de outras entidades e/ou pessoal de reconhecida capacidade técnico-profissional; coordenar a elaboração do plano de ação anual e respetivo relatório sobre a atividade desenvolvida; designar o representante do NLI no Conselho Local de Ação Social.-----

-----Face ao exposto e uma vez que a coordenação do Núcleo Local de Inserção compete ao Presidente de Câmara, sendo possível designar, se assim o entender, outro elemento para o exercício dessa coordenação, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 22.º da Portaria n.º 257/2012 de 27 de agosto, na redação que lhe é conferida pela Portaria n.º 65/2021 de 17 de março, conjugada com a alínea a), do n.º2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro de 2013.-----

-----Ainda neste âmbito informou que designou a Técnica Superior Raquel Alexandra Nunes Mendes que em colaboração com as Entidades Parceiras do NLI, elaborou o Regulamento Interno, facultado ao Executivo, com recurso à revisão do anterior modelo do ISS.IP., na medida em que, com a transferência de competências, a coordenação do NLI passa por determinação legal a ser da competência da autarquia.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.3 – ERSUC/PRONÚNCIA PEDIDO DE CORREÇÃO DE ERROS MANIFESTOS NA DECISÃO DE DETERMINAÇÃO DOS PROVEITOS PERMITIDOS TOTAIS E FIXAÇÃO DAS TARIFAS REGULADAS PARA O PERÍODO REGULATÓRIO 2022-2024 – A Câmara tomou conhecimento da pronúncia da ERSAR relativa ao pedido de correção de erros manifestos na decisão de determinação dos proveitos permitidos totais e fixação das tarifas reguladas para o período regulatório 2022-2024, conforme comunicação remetida pela ERSUC, no p.p. dia 14.04.23.-----

3.4 – ALTERAÇÃO DA TIPOLOGIA DA ESCOLA BÁSICA DE GÓIS PARA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE GÓIS/PARECER DE CONCORDÂNCIA – O senhor Presidente referiu que na sequência de comunicação remetida pelo Agrupamento de Escolas de Góis, no passado dia 17 de abril, e à semelhança do ocorrido no ano anterior, o Agrupamento solicitou ao Município a emissão de parecer de concordância relativo à alteração da tipologia da Escola Básica de Góis para Escola Básica e Secundária de Góis, de modo a implementar no Agrupamento 2 cursos profissionais de nível IV. Referiu que fruto da inexistência de qualquer curso com equivalência ao ensino secundário, os alunos, são confrontados com a falta de alternativas locais, pelo que, na sua grande maioria, ingressam nas Escolas Secundárias ou Profissionais dos Concelhos limítrofes. Atendendo ao *know how* do Agrupamento, acrescido do potencial concelhio, consideramos que Góis possui os requisitos que se exigem para a implementação do Ensino Profissional com equivalência ao Ensino Secundário. Conscientes que a evolução do nível de qualificação da população e do sistema de educação concelhio são determinantes no desenvolvimento socioeconómico do território, a alteração da tipologia da Escola será uma mais valia para o nosso território. -----

-----Neste sentido, referiu que com a alteração da tipologia víamos criadas condições aos alunos que terminam o 3.º Ciclo, de prosseguirem os seus estudos no seu concelho de residência, permitindo assim diversificar a oferta educativa, nomeadamente ao nível do Ensino Profissional, invertendo a tendência da desertificação do Concelho e simultaneamente captar a vinda de gerações mais jovens para o Concelho. Referiu que a proposta apresentada pelo Agrupamento, consiste na implementação de 2 Cursos Profissionais de nível IV, isto é o funcionamento de 2 meias turmas para 2023/2024, nas áreas de Artes e Espetáculo e na área de Eletricidade e Energia, Curso Técnico de Produção e Tecnologias da Música e Curso Técnico Instalador de Sistemas Eólicos, respetivamente.-----

-----Referiu ainda que o presente assunto vem na sequência de uma conversa com a senhora Diretora do Agrupamento, tendo também sido abordado pela senhora Diretora da DGEstE no sentido de informar que estaríamos na altura de apresentar esta candidatura, salientando que no passado ano teríamos melhores condições que no presente ano porquanto reuníamos mais alunos ao invés do presente ano letivo. Acrescentou que se subentende que o Ministério da Educação entende que não deverão existir Agrupamentos de Escolas que não tenham a oferta formativa ao nível do Ensino Secundário, ou seja, a oferta de ensino secundário poderá potenciar a vinda de alunos.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs à Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de novembro, na sua atual redação, que delibere a emissão de parecer de concordância relativo à alteração da tipologia da Escola Básica de Góis para Escola Básica e Secundária de Góis.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que mais oferta formativa será uma benesse tanto para os alunos do nosso concelho, bem como para outros que possam enveredar por este ensino devido aos cursos que irão ser ministrados. -----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que o ensino secundário é obrigatório, pelo que, e até à data ainda não dispusemos desta oferta educativa, assim parece bem que o governo esteja preocupado com esta situação, de forma a que os alunos possam usufruir na sua área de residência desta oferta e, outros também possam vir a tomar a opção de frequentarem o ensino no nosso concelho tendo em conta os cursos que serão ministrados.-

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer de concordância relativo à alteração da tipologia da Escola Básica de Góis para Escola Básica e Secundária de Góis.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO/CLÁSSICA ALDEIAS DO XISTO/RATIFICAÇÃO – O senhor Presidente informou que a Federação Portuguesa de Ciclismo realizou no passado dia 16 de abril a Clássica Aldeias do Xisto, tendo para o efeito solicitado à Câmara Municipal, a 14.04.23, emissão do alvará da prova em virtude de a mesma terminar na Aldeia do Xisto de Aigra Nova, freguesia de concelho

de Góis. Referiu que de acordo com a legislação em vigor é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre este assunto, porém atendendo a que a organização apresentou somente o pedido posteriormente à reunião da Câmara Municipal tomou como procedimento proceder ao despacho favorável, pelo que solicitou ao Executivo que ratifique o seu despacho. Ainda sobre esta prova referiu que a mesma teve bastante afluência por parte do público das nossas aldeias do xisto facto que é importante, tendo também contribuído para esse mesmo efeito os trabalhos realizados ao nível da requalificação da estrada de acesso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do senhor Presidente de realização da prova no concelho de Góis.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) E RUAS ENVOLVENTES/AUTO Nº1 /RATIFICAÇÃO – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 17.02.2023, relativa ao Auto nº1, da empreitada de Requalificação Urbana do Largo António Nogueira Pereira (Terreirinho) e Ruas Envolventes.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues questionou se os trabalhos complementares desta empreitada já se encontram curso. Referiu que o auto de consignação da referida empreitada foi assinado em outubro passado, pelo que, se a obra se iniciou em janeiro, considerando o prazo de execução da obra, a mesma estará a finalizar ou até mesmo já fora do prazo, sugerindo que esta situação fosse analisada. Um outro assunto, e em relação à mesma obra, relacionado com as águas e o saneamento, devendo ser dadas indicações aos Técnicos da Câmara Municipal para que, estes trabalhos que são realizados simultaneamente, deverão na efetivação dos Autos desta empreitada, ser efetuados e separados, no sentido de quando se celebrar um acordo com a APIN, relativamente a esta empreitada, a documentação esteja reunida por forma a que a Câmara Municipal seja ressarcida, do valor disponibilizado nos trabalhos que são da competência da APIN. -----

-----Sobre esta questão o senhor Presidente referiu que segundo informação do empreiteiro os trabalhos complementares ainda não se iniciaram, facto que é de lamentar, porquanto esperava alguma celeridade nesta obra. Referiu que há poucos dias foi enviada comunicação ao empreiteiro sobre o prazo, não tendo conhecimento se já foi rececionada alguma reposta neste

sentido. Quanto aos restantes trabalhos referiu que os Técnicos se encontram a reunir a restante documentação para que seja anexada ao Acordo.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização do pagamento do Auto nº1. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) e RUAS ENVOLVENTES – AUTO N.º 2 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 12.04.2023, relativa ao Auto nº2, da empreitada de Requalificação Urbana do Largo António Nogueira Pereira (Terreirinho) e Ruas Envolventes.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do Auto nº2. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – PROCESSO Nº2022/300.10.003/2/REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA – Foi presente a informação do Serviço de Património Municipal e Arquivo, datada de 07.04.23, relativa ao Processo Nº2022/300.10.003/2, freguesia de Góis.-----

----O senhor Presidente referiu que nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, é competência da Câmara Municipal deliberar a marcação de vistoria para determinação do estado de conservação do imóvel.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº OU-GOI-08L-2015 – Foi presente a informação técnica relativa ao PROCESSO Nº OU-GOI-08L-2015, freguesia de Góis.-----

----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do valor da estimativa orçamental para a operação urbanística em causa, nos termos e com os fundamentos propostos.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2021/450.10.204/109 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 19.04.23, relativa ao licenciamento das obras de alteração de edificação, do Processo Nº2021/450.10.204/109, freguesia de Vila Nova do Ceira.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – REALIZAÇÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/9 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 19.04.23, relativa a imóvel em ruínas, do Processo Nº 2023/500.10.302/9, freguesia de Alvares.-----

-----O senhor Presidente referiu que nos termos dos artigos 89º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, é competência da Câmara Municipal notificar o(s) proprietário(s) do imóvel em causa através de edital.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, notificar o(s) proprietário(s) do imóvel em causa através de edital.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO DE CONTAS / TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CARGO DOS SÓCIOS/COBERTURA DE PREJUÍZOS - APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A. - EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2022 – O senhor Presidente referiu

que o nº 2º do artigo 40º (Equilíbrio de contas) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais), determina que “no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa”, referindo-se a empresas locais. Atendendo ao facto de que a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., empresa intermunicipal que iniciou a prestação dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos a partir de 01.01.2020, participada pelos Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares é uma empresa local, no âmbito do artigo 19º (Empresas locais) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresentou um resultado antes de impostos de -2.129.137,03 € no Relatório de Gestão e Contas de 2022, aprovado na Assembleia Geral ordinária de 03.04.2023, há que aplicar o mecanismo legal de reposição do equilíbrio, em que o Município de Góis terá que efetuar uma transferência financeira na proporção da respetiva participação (7,20%) no

montante total de 153.297,87 €. De acordo com o nº 8º do artigo 40º (Equilíbrio de contas) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a referida transferência deve ser realizada no mês seguinte à apreciação das contas pela entidade pública participante.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal, nos termos previstos da alínea a), do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução de Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, delibere autorizar o valor da despesa.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu lamentar que a APIN tenha tido um prejuízo de -2.129.137,03€, cabendo ao Município de Góis a comparticipação de 153.297,87 €, desejando que no próximo ano haja uma reversão no resultado.-----

-----O senhor Presidente referiu que o desejo do senhor Vereador é comum a todo o Executivo por se tratar de uma empresa em que o Município de Góis tem uma comparticipação e as obrigações decorrem dessa mesma obrigação, pelo que quando for apresentado um resultado positivo é satisfatório porquanto ficamos com mais verba no orçamento municipal para investimentos.-----

-----Dada palavra o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues questionou se se perspetivam alguns investimentos no nosso território para o próximo ano, bem como se o valor a compartilhar pelo município de Góis não poderá ser reduzido no valor a ressarcir relativo à empreitada da Portela-Vila Nova do Ceira. -----

-----O senhor Presidente respondeu que se tratam de assuntos diferentes, pelo que terão diferentes procedimentos.-----

-----Dada a palavra o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que, a sua questão iria no sentido de como a Câmara Municipal irá proceder ao pagamento do valor acima referido, a APIN automaticamente deveria ressarcir o Município de Góis do valor disponibilizado na obra da Portela-Vila Nova do Ceira. -----

-----O senhor Presidente referiu que em relação ao equilíbrio da empresa incide sobre a alteração do tarifário e com outras situações que estão a ser efetuadas junto do Governo com alguns apoios que de alguma forma possam atenuar os valores apresentados, havendo ainda a possibilidade das Águas do Centro Litoral passarem a ter uma percentagem superior àquela que a Empresa Intermunicipal entende que deve ser. Existe um conjunto de cenários que estão a

ser estudados e analisados no sentido de haver uma outra dinâmica na atividade desta empresa intermunicipal.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra questionou se com os investimentos a serem efetuados nos outros concelhos irão ficar em stand by devido aos resultados apresentados.-----

-----Sobre esta questão o senhor Presidente referiu que esses investimentos estão alocados a candidaturas efetuadas no âmbito do POSEUR com financiamento comunitário que foi distribuído pelos municípios que sinalizaram obras nos seus territórios, sendo que no caso de Góis somente foi apresentada uma candidatura, a qual foi aprovada, porém por três vezes foi lançado procedimento concursal tendo o mesmo ficado deserto. Trata-se de uma obra que irá ser realizada no Portugal 2030 no âmbito do Ciclo Urbano da Água, salientando que tem sempre manifestado a necessidade de que Góis seja beneficiado em próximas candidaturas.----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o valor da despesa no montante total de 153.297,87 €.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.13 – DÍVIDAS DE TERCEIROS - CONTRATO DE EXECUÇÃO PARA A TRANSFERÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATO Nº 469/2009, DE 31 DE AGOSTO NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI Nº 144/2008, DE 28 DE JULHO – O senhor Presidente referiu que o Município de Góis celebrou, em 31 de agosto de 2009, com o Ministério de Educação, o Contrato de Execução nº 469/2009, publicado na 2ª série do Diário da República nº 222, de 16 de novembro de 2009, que definiu as condições de transferência para o Município de atribuições de competências nos domínios do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar, das atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico, da gestão do parque escolar nos 2ºs e 3ºs ciclos do ensino básico e da gestão da Residência de Estudantes de Góis. Na sequência da celebração do referido Contrato, e mais concretamente desde o início da produção dos seus efeitos, o Município, enquanto membro da Comissão de Acompanhamento e Controlo do Contrato de Execução, elaborou anualmente um relatório financeiro de avaliação do grau de execução do Contrato e solicitou, por diversos momentos, o agendamento de reuniões da referida Comissão, para discussão desta temática, tendo a última reunião sido realizada em 06.02.2018,

cuja ata foi remetida a este Município apenas no presente ano. Relativamente ao Contrato, e indo ao encontro de diversas menções efetuadas aquando das reuniões de acompanhamento e controlo do Contrato de Execução realizadas e as observações elencadas no item “Avaliação global” dos relatórios de monitorização e acompanhamento de Contrato de Execução, considerava-se que se encontrava por regularizar os montantes relacionados com a gestão da Residência de Estudantes de Góis (exceto pessoal não docente que tem sido transferido), que ascende a um total de 220.327,11 €.

-----Referiu que a 09.02.2023 foi remetido ofício à DGESTE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitar a regularização dos valores em dívida ou o agendamento de uma reunião no sentido de obter os melhores esclarecimentos e encontrar as melhores soluções. Mais referiu que, presentemente, a senhora Delegada Regional de Educação da Direção de Serviços da Região Centro, Dra. Cristina Fernandes de Oliveira, veio esclarecer que na última reunião da Comissão de Acompanhamento e Controlo do Contrato de Execução, realizada em 06.02.2018, consta na sua ata nº 3 que “os pressupostos dos acordos de cedência das Residências de Estudantes, acometem para o Município toda a responsabilidade da sua gestão”, verificando-se assim que, não existe “enquadramento legal que sustente a transferência de quaisquer verbas para o Município relativa ao seu funcionamento, que não inclua o PND ,porquanto as mesmas não estão previstas na cláusula 2.ª ou na cláusula 5.ª do respetivo Contrato de Execução.”, acrescentado ainda que “que a verba transferida em 2010, se reportava a valores já cabimentados, que foram transferidos para acerto e fecho de contas.

-----Neste sentido, e uma vez que, no presente, parece claro a inexistência de fundamentação legal para manter o registo de dívida relativa à gestão da Residência de Estudantes, pois a sua gestão total foi transferida aquando da assinatura do Contrato de Execução, em vigor desde 01.01.2010, é proposto que a Câmara Municipal delibere a anulação da dívida em questão num valor total de 220.327,11 €, tendo para o efeito dado conhecimento de todos os procedimentos tomados entre ambas as partes, conforme da documentação anexa à informação técnica. -----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que, apenas foi presente ao Executivo a opinião da DGEstE, não tendo a mesma sido acompanhada com um parecer jurídico da parte da Câmara Municipal sobre esta matéria, porquanto, na documentação apresentada é referido que “*parece não haver enquadramento legal*”, o que na sua ótica não é o suficiente

para que possa tomar uma decisão relativamente à anulação da dívida em questão. Acresce que, a Ata nº 3 demorou algum tempo a ser remetida ao Município de Góis, realçando que a mesma nem sequer foi assinada, não pondo em causa a veracidade do documento, porém o documento não se encontra assinado, nem rubricado, desconhecendo o porquê. Face ao exposto, referiu que para que se possa tomar uma deliberação melhor fundamentada entende que o assunto se deve fazer acompanhar de parecer jurídico da Câmara Municipal para que se possa deliberar conscientemente.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis da análise realizada à documentação também entendem que este assunto dever-se-á fazer acompanhar de parecer jurídico no sentido de que o Executivo possa ter uma fundamentação legal para proceder a deliberação sobre o assunto em questão.-----

-----O senhor Presidente referiu que a questão que os senhores Vereadores levantaram sobre a Ata também a colocou junto da senhora Diretora da DGEstE tendo tido como resposta que oportunamente iria ser remetida a Ata assinada uma vez que a mesma foi elaborada, mas não foi remetida aos intervenientes da referida reunião para a assinar, facto que irá reiterar. Quanto ao parecer jurídico concorda que o mesmo seja emitido no sentido de que seja feita uma análise a todo este processo. Referiu ainda, que a informação prestada é a que resulta das cláusulas do contrato, sendo que no mesmo não estaria previsto a transferência de nenhuma verba, sendo a DGEstE uma entidade pública temos que dar credibilidade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, solicitar um parecer jurídico para posterior deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.14 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº6/2023/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 4 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 4 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Orçamento Municipal nº 4 que importa na parte da despesa, 85.400,00 € tanto nos reforços, como nas

anulações, bem como a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) nº 4 que importa em 85.400,00 € nos reforços, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.15 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia catorze de abril do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo II da presente Ata.-----

3.15.1 – FILVAR – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL FILARMÓNICA VARZEENSE – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de cinco mil euros, cuja finalidade é o apoio nas despesas de funcionamento em geral da Escola de Música.-----

3.15.2 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de oitocentos e quarenta euros e quarenta cêntimos, cuja finalidade é a comparticipação financeira do projeto 28: CEIIS - Centro Empreendedorismo de Impacto e Inovação Social.-----

3.15.3 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de quinze mil trezentos e onze euros e sessenta e dois cêntimos, cuja finalidade é a Comparticipação financeira do projeto 44: Participação na BTL'2023.-----

3.15.4 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de dois mil, cento e quatro euros e trinta e um cêntimo, cuja finalidade é a comparticipação financeira do projeto 12: Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar I.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia catorze de abril do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo III da presente Ata.-----

3.16.1 – CENTRO SOCIAL ROCHA BARROS – Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de sete mil e quinhentos

euros cuja finalidade é o apoio na execução de trabalhos no Bairro Cristina Rodrigues em Góis no âmbito do programa "Bairros Saudáveis".-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia vinte e seis de abril do ano em curso, no montante dois milhões, três mil, novecentos e noventa e sete euros e sessenta e sete cêntimos. -----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; ALTERAÇÃO DA TIPOLOGIA DA ESCOLA BÁSICA DE GÓIS PARA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE GÓIS/ PARECER DE CONCORDÂNCIA; UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO/CLÁSSICA ALDEIAS DO XISTO/RATIFICAÇÃO; REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) E RUAS ENVOLVENTES /PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 – MURO M1/RATIFICAÇÃO; REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) e RUAS ENVOLVENTES – AUTO N.º 2; PROCESSO Nº2022/300.10.003/2/REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº OU-GOI-08L-2015; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2021/450.10.204/109; REALIZAÇÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/9; – REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO DE CONTAS/TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CARGO DOS SÓCIOS/ COBERTURA DE PREJUÍZOS - APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A. - EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2022; DÍVIDAS DE TERCEIROS - CONTRATO DE EXECUÇÃO PARA A TRANSFERÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATO Nº 469/2009, DE 31 DE AGOSTO NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI Nº 144/2008, DE 28 DE JULHO; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº6/2023/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 4 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 4; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e dezasseis minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
